



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZJBLP-WQL8K-D9GCN-FLXMB

5 anos, com início em 01.11.95, e término em 31.10.2000, com aluguel mensal inicial de R\$25.200,00, neste valor incluído outro--- imóvel, reajustado anualmente, com base na variação do IGP, calculado pela Fundação Getulio Vargas, e sob as demais cláusulas e--- condições do título. Consta do mesmo a cláusula em caso de alienação conforme Artigo 1197 do Código Civil. Rio de Janeiro, 29 de--- Agosto de 1997.-----

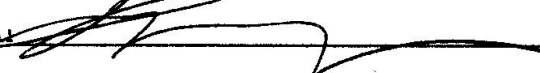
MICROFILME ATUALIZADO 29/8/11

EF

R.3/71490-PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO: Nos termos de Instrumento Particular de 28.04.2000, prenotado no L°1A2-437768/113 em 19.07.2004, fica prorrogada a locação objeto do R.2, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 01.11.2000 e término em 31.10.2005, com o aluguel mensal de R\$32.600,00, reajustável anualmente de acordo com a variação do IGP-DI/FGV e sob as demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2004.-----DV

O OFICIAL:  BEL. RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 942982
Corregedoria de Justiça - RJ

AV.4/71490-ADITAMENTO: De conformidade com o Artº 213, § 1º da Lei 6015/73 e documento que serviu para o R.3, fica o mesmo aditado para fazer constar que no aluguel mensal de R\$32.600,00 está incluído o de outra unidade. Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2004.-----DV

O OFICIAL:  BEL. RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 942982
Corregedoria de Justiça - RJ

AV.5/71.490 - CONVENÇÃO:- A Convenção de Condomínio do imóvel objeto desta matrícula, foi registrada na ficha auxiliar nº7466. Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2007.-----MMª

O OFICIAL:  BEL. RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 942982
Corregedoria de Justiça - RJ

AV.6/71.490 - ADITAMENTO:- Nos termos de Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Locação, datado em 26.04.2004, prenotado no L°1B0-490480-259 em 04.07.2008, fica aditada a Locação objeto do R.2, bem como sua prorrogação objeto do R.3 para que dele passe a constar o seguinte: Fica vedado ao locatário sublocar, emprestar total ou parcialmente o imóvel, ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, salvo com anuência por escrito do locador, ficando entretanto, desde já expressamente autorizado por este, quando se tratar de Sociedade controlada, controladora ou coligada do Conglomerado a que pertence o locatário. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2008.-----MMª

O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.7/71.490 - CESSÃO DE LOCAÇÃO:- Nos termos de Instrumento Particular de Cessão de Contrato de Locação, datado em 23.07.2004, prenotado no L°1B0-490481-259 em 04.07.2008, BANCO BANERJ S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 33.885724/0001-19 cedeu seus direitos e obrigações do contrato de locação do

Continua na ficha



Valide aqui este documento

Pedido N: 24/029557

CNM: 089276.2.0071490-09

66 RUA VISCONDE DDE PIRAJA LOJA A

IMÓVEL:

FLS. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º	LIVRO	X/O	FLS.	115
71490	2	X/0		
<p>imóvel desta matrícula ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ sob o nº60.701.190/0001-04. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2008.-----MMª</p> <p>O OFICIAL: <i>[Signature]</i> JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto</p> <p>AV.8/71.490 - PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO:- Nos termos de Instrumento Particular de Prorrogação e Alteração de Contrato de Locação, datado em 28.04.2005, prenotado no Lº1B0-490483-260 em 04.07.2008, fica prorrogada a locação objeto do R.2 e R.3, pelo prazo de mais 05 (cinco) anos, com início em 01.11.2005 e término em 31.10.2010, com o aluguel mensal a partir de 01.11.2005, no valor de R\$54.819,25 (nele incluído outro imóvel), reajustável anualmente de acordo com a variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e regendo-se o contrato sob as demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2008.-----MMª</p> <p>O OFICIAL: <i>[Signature]</i> JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto</p> <p>R.9/71490-COMPRAS E VENDAS:-Nos termos de escritura de 01/12/09 Lº 9161 fls.175 ato 097 do 23º Ofício de Notas desta cidade, prenotada no Lº1BZ fls.243 nº 512750 em 14/01/2010, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ-PREVI-BANERJ, "em liquidação extrajudicial", já qualificada, representada por seu liquidante JOSÉ PEREIRA FILHO, CPF 635.709.048-49, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO ITAÚ S.A, com sede em São Paulo, CNPJ 60.701.190/0001-04; pelo preço de R\$3.550.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia de nº 1428508 em 27/11/09 no valor de R\$3.550.000,00.-Rio de Janeiro, 17 de março de 2010.-----AF</p> <p>O OFICIAL: <i>[Signature]</i> JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto</p> <p>AV.10/71490 - Rio de Janeiro, 24/09/2024. Prenotação sob o nº689505 em 09/08/2024. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Conforme petição feita aos 30/08/2024 e Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/04/2009, procede-se a presente constar que BANCO</p>				

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZJBLP-WQL8K-D9GCGN-FLXMB>



Continua no verso



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Pedido N: 24/029557

CNM: 089276.2.0071490-09

ITAÚ S.A alterou sua denominação para ITAÚ UNIBANCO S.A, tendo sido registrada na JUCESP sob o nº32.451/10-6 registrada em 19/07/2010.Selo: EEUJ 75072 UPW.-----LL

A OFICIALA:

Daniel Lopes de Souza
Substituto Legal - Matr: 94/25115
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Continuação da certidão nº24/029557.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 26/09/2024. Rio de Janeiro, 27/09/2024. Eu, JONATHAN DE AQUINO ALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: 24/029557.

Emolumentos...: R\$ 98,00
Fundgrat.....: R\$ 1,96
Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Custo Selo.....: R\$ 2,59
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUJ 76523 BBX

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZJBLP-WQL8K-D9GCN-FLXMB>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado